

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP**

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 03 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a implantação da tradução simultânea em Língua Brasileira de Sinais - Libras dos trabalhos parlamentares nas sessões da Câmara Municipal de Mauá e dá outras providências.

Vereador **JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º Fica instituída a tradução simultânea em língua brasileira de sinais-Libras dos trabalhos parlamentares nas sessões da Câmara municipal de Mauá.

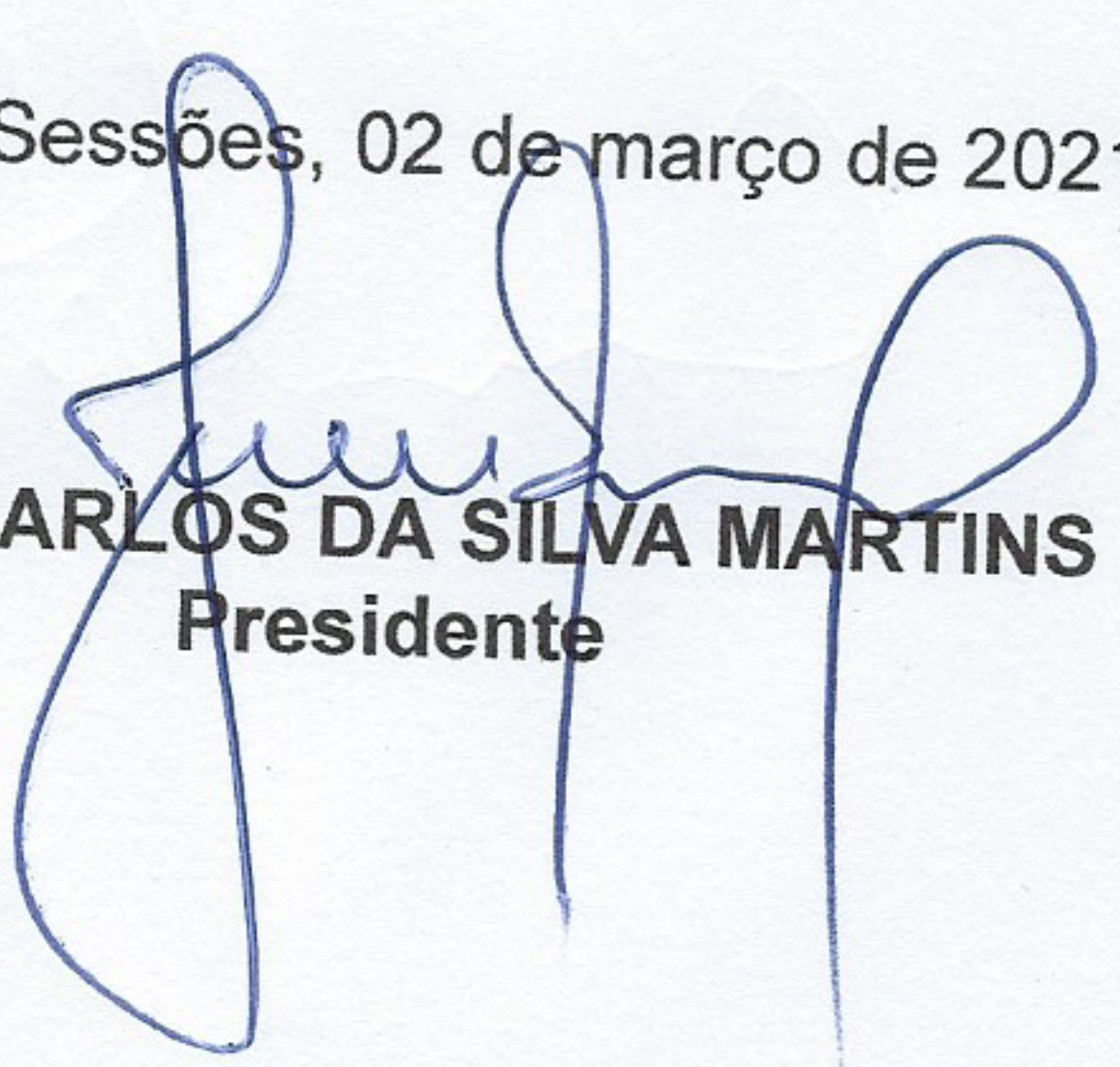
Parágrafo único. As sessões plenárias (ordinárias e extraordinárias) e as sessões solenes da Câmara Municipal, bem como as transmissões por televisão ou nas redes sociais serão traduzidas simultaneamente por intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e demais recursos de expressão a ela associados.

Art. 2º Para executar o disposto nesta Lei, a Câmara Municipal de Mauá poderá contratar intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) respeitando o disposto na Constituição Federal a respeito da nomeação de servidores públicos e/ou firmar convênios/parcerias com órgãos e entidades públicas ou privadas que atuem no atendimento de surdos e deficientes auditivos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de março de 2021.


JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTINS
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa,
afixado no quadro de editais da
Câmara Municipal e publicado no
Diário Oficial do Município.


David Alves Ramalho de Melo
Secretário Geral Legislativo